

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2219/82

INTERESSADO: PEDRO WALTER DE PRETTO

ASSUNTO : Contrato do Interessado para lecionar a disciplina Cálculo , na FC de Bauru

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 2056/82 -CTG- APROVADO EM 16/12/82

1 - HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação deste Conselho o nome de Pedro Walter de Pretto para, como Professor II, ministrar a disciplina obrigatória Cálculo do Departamento de Matemática, Curso de Ciências - habilitações em Matemática e Física.

O professor vem ministrando cinco aulas semanais da referida disciplina desde a data de 02 de agosto p.p.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado diplomou-se em Engenharia Química (1971) pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. É, também, licenciado em Matemática pela Universidade de São Paulo (1972).

Os diplomas encontram-se devidamente registrados.

2.2. Está sendo proposto para a categoria docente de Professor II, nos termos do Artigo 5º da Deliberação CEE nº 5/80; apresentou, às fls. 27, o diploma de Mestre em Matemática obtido em 1976, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, Universidade de São Paulo.

2.3. A carga didática e a grade horária são compatíveis.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Engº Pedro Walter De Pretto para lecionar, como Professor II, a disciplina Cálculo , destinada ao Curso de Ciências-habilitação em Matemática e Física da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 19 de dezembro de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta-Relator

PROCESSO CEE Nº 2219/82

PARECER CEE Nº 2056/82 fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 8.12.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente